

DECRETO Nº 1512, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.140,00 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2)

R\$ 3.840,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações (5)

R\$ 295.300,00

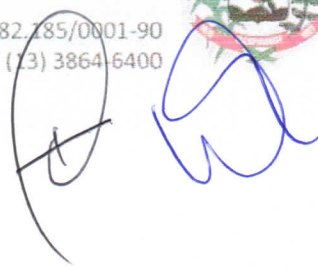
Total

R\$ 299.140,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual e Federal

R\$ 299.140,00

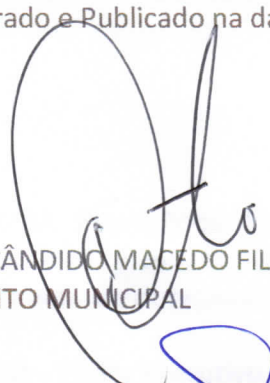


Total R\$ 299.140,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JUNHO DE 2016.

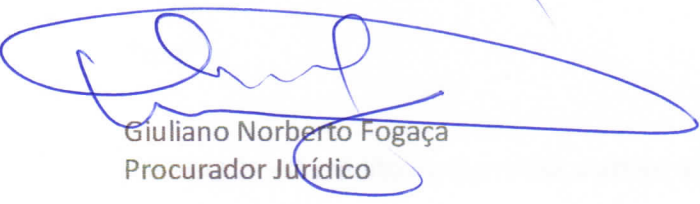
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico